

MINUTA DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 173/2020

Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 173/2020, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA e a empresa P G LIMA COM EIRELI.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**, pessoa jurídica de direito público interno, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM - SESMA**, ente público municipal, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.917.818/0001-12, sediada na Avenida Governador José Malcher, nº 2821, Bairro: São Brás, CEP: 66090-100, Belém/PA, neste ato representado por seu secretário, Sr. **SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO**, brasileiro, casado, Bacharel em Administração Pública e Empresarial, portador do RG nº 2472473 – SSP/PA e inscrito no Ministério da Fazenda sob o CPF nº 243.372.262-49, residente e domiciliado nesta capital, diante do **CONTRATO Nº 173/2020**, celebrado com a empresa **P G LIMA COM EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **23.493.764/0001-61**, com sede na TV. Doutor Lauro Sodré, nº 1050, Bairro: Pirapora, CEP: 68.740-030, Castanhal/PA, telefone: (91) 3721-3037 / 98214-6182, e-mail: soulmed@globo.com, neste ato representado pelo Sr(a) **POLYANA GRIPP LIMA**, RG nº 4203112, CPF nº 766.809.592-68, doravante denominada **CONTRATADA** e neste ato representada pela Sr(a). **POLYANA GRIPP LIMA**, RG nº 4203112, CPF nº 766.809.592-68 doravante denominada **CONTRATADA** resolve formalizar o presente termo de apostilamento nos seguintes termos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM

1.1. O presente instrumento tem sua origem no **Contrato nº 173/2020**, decorrente do **Pregão Eletrônico SRP nº 104/2018**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente termo de apostilamento, fundamentado no art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/93, tem por finalidade retificar os créditos orçamentários apontados para o adimplemento das obrigações assumidas pela Secretaria Municipal de Saúde – SESMA/PMB, alterando a **Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 173/2019**

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os recursos orçamentários necessários ao adimplemento das obrigações por parte da CONTRATANTE, correrão a conta dos seguintes créditos orçamentários:

Funcional Programática: 2.09.22.10.302.0001-2003

Fonte de Recurso: 1290010200

Elemento de Despesa: 33.90.30

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

Belém (PA), 01 de abril de 2020

SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE